

LEI COMPLEMENTAR Nº. 27/06

PONTÃO, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

Revoga a Lei Complementar nº. 007 e nº. 012.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as leis complementares número 007 e 012, que criam a área industrial de Pontão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2006.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI DE PIERRI
Secretário Municipal de Administração